



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 023 / 98

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando;

1-. Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal, não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

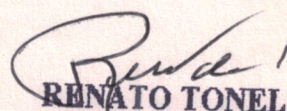
2-. Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringe ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 06.10.96 à 05.10.97, do Servidor Sr. **JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de 1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal